



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000019/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01545/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.23.695.0044.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Sub-Total:

200,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.15.451.0010.1093.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos

99.590,00

09.001.26.782.0045.1047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos

45.210,00

Sub-Total:

144.800,00

Total Parcial Suplementado:

145.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.002.16.482.0003.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos

145.000,00

Sub-Total:

145.000,00

Total Parcial Reduzido:

145.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Marco de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)